



Associação Comercial e Industrial de Alfenas
Rua José Dias Barroso, 53 Centro
aciadl@aciaalfenas.com.br
www.aciaalfenas.com.br
Fone (35)3292-1733



REGULAMENTO CAMPANHA DIA DAS CRIANÇAS ACIA 2026 OPERAÇÃO RESGATE: O SHOW NÃO PODE PARAR!

1. OBJETIVO

1.1. A "Operação Resgate: O Show Não Pode Parar!" constitui ação promocional realizada pela Associação Comercial e Industrial de Alfenas – ACIA, com vigência no período de **01 de setembro a 03 de outubro de 2026**.

1.2. São finalidades desta iniciativa:

- I – Celebrar o Dia das Crianças;
- II – Incentivar e fortalecer o comércio local;
- III – Proporcionar uma experiência lúdica, interativa e temática para crianças e suas famílias;
- IV – Estimular a visitação às empresas participantes da campanha;
- V – Promover a interação entre crianças, famílias e o comércio local por meio de uma jornada inspirada no universo circense.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da campanha crianças de até **12 (doze) anos de idade**, obrigatoriamente acompanhadas de pai, mãe ou responsável legal com idade mínima de **18 (dezoito) anos**.

2.2. Ao participar da campanha, os responsáveis legais autorizam expressamente o uso gratuito da imagem, nome e voz da criança e do responsável, em caráter definitivo, para fins de divulgação institucional da ACIA, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

2.3. A ACIA exime-se de qualquer responsabilidade por acidentes, despesas médicas, transporte, alimentação ou quaisquer custos adicionais incorridos pelos participantes durante qualquer etapa da campanha, limitando-se sua responsabilidade exclusivamente à realização da ação e à entrega dos benefícios previstos neste regulamento.

3. LOJAS PARTICIPANTES

3.1. As lojas participantes integrarão a jornada da Operação Resgate, sendo responsáveis pela entrega dos adesivos correspondentes aos objetos perdidos pelo palhaço, conforme definido previamente pela ACIA.

3.2. Cada estabelecimento participante receberá um destaque específico no Guia da Operação, que será entregue juntamente com a Mala da Operação.

3.3. Não haverá ordem obrigatória para visitação das lojas participantes. As crianças e seus responsáveis poderão organizar livremente o roteiro de visitação, de acordo com sua conveniência e logística.

3.4. Ao visitar uma loja participante, a criança deverá apresentar sua Mala da Operação para receber o adesivo correspondente àquele estabelecimento.

3.5. As lojas participantes poderão desenvolver, por iniciativa própria, ações de interação e relacionamento com os participantes, tais como:

- I – Dinâmicas e brincadeiras;
- II – Distribuição de brindes;
- III – Cupons de desconto;
- IV – Sorteios e ações promocionais próprias;
- V – Ações para captação de leads e relacionamento com potenciais clientes;
- VI – Outras estratégias de interação e divulgação, desde que respeitadas as normas aplicáveis e as orientações gerais da campanha.

3.6. As ações realizadas individualmente pelas lojas participantes serão de responsabilidade exclusiva de cada estabelecimento, não cabendo à ACIA qualquer responsabilidade quanto às condições, regras ou resultados dessas ações.



Associação Comercial e Industrial de Alfenas
Rua José Dias Barroso, 53 Centro
aciacd@aciaalfenas.com.br
www.aciaalfenas.com.br
Fone (35)3292-1733



3.7. A ACIA fornecerá o suporte institucional e os materiais oficiais da campanha, sendo de responsabilidade de cada loja participante a condução das estratégias de interação e relacionamento com os participantes.

3.8. Será permitida a realização de ações de colaboração, parceria ou ativação conjunta entre as lojas participantes da campanha e outras empresas que não tenham adquirido cota de participação na campanha, desde que a ação seja realizada exclusivamente dentro do estabelecimento da loja participante e esteja vinculada à experiência ou à ativação promovida por ela no âmbito da campanha.

3.8.1. As ações de colaboração previstas no item anterior não poderão direcionar, conduzir ou estimular os participantes a se deslocarem para outro estabelecimento, espaço físico, ponto comercial ou loja que não seja a própria loja participante responsável pela ativação.

3.8.2. A responsabilidade pela organização, execução e divulgação das ações de colaboração realizadas dentro do estabelecimento será exclusivamente da loja participante, observadas as diretrizes gerais estabelecidas pela ACIA para a campanha.

3.9. KIT DO LOJISTA E ORIENTAÇÕES

3.9.1. Após a assinatura do contrato de participação na campanha, a empresa participante deverá informar ao setor comercial da ACIA sua disponibilidade para o recebimento do Kit do Lojista e para a realização das orientações operacionais da campanha.

3.9.2. A entrega do Kit do Lojista e as orientações serão realizadas no período de **10/09/2026 a 25/09/2026**, em data e horário previamente alinhados entre a empresa participante e o setor comercial da ACIA.

3.9.3. Será obrigatória a presença de **dois representantes da empresa** durante a entrega do Kit do Lojista e as orientações realizadas pela ACIA, sendo preferencialmente o proprietário ou responsável legal pela empresa e o gerente ou responsável pela operação da loja, podendo estes ser substituídos por representantes formalmente indicados pela empresa.

3.9.4. A empresa participante será responsável por garantir a presença dos 02 (dois) representantes indicados no item anterior, considerando que as orientações fornecidas pela ACIA serão essenciais para a correta execução da dinâmica da campanha e para o cumprimento das responsabilidades atribuídas ao estabelecimento participante.

3.9.5. O Kit do Lojista conterá os materiais e as informações necessárias para a participação da empresa na campanha, bem como as orientações referentes à dinâmica da Operação Resgate, à entrega dos adesivos e às demais ações relacionadas à participação do estabelecimento.

3.9.6. No dia **26/09/2026**, data de início da Operação Resgate e de entrega das Malas da Operação, as lojas participantes deverão permanecer em funcionamento, no mínimo, até as **13h**, de modo a garantir aos participantes tempo hábil para realizar a dinâmica de visitação e retirada dos adesivos.

3.9.6.1. As empresas que **habitualmente não realizam atendimento aos sábados** deverão se organizar previamente para garantir a entrega dos adesivos referentes a essa data, podendo definir a forma mais adequada para cumprir essa obrigação. Já os estabelecimentos que normalmente encerram suas atividades antes das 14h aos sábados deverão, excepcionalmente, estender o horário de atendimento até, no mínimo, esse horário. Não será exigida a ampliação do expediente das empresas que já permaneçam abertas após as 13h.

4. COMO PARTICIPAR

4.1.1. A retirada será realizada gratuitamente no dia **26/09/2026 (sábado)**, na **Praça Getúlio Vargas, em Alfenas/MG, no espaço do estacionamento do Banco do Brasil, gentilmente cedido para a realização da ação**, conforme o lote e horário definidos no pré-cadastro.

4.1.2. Serão disponibilizadas **200 (duzentas) Malas da Operação**, destinadas exclusivamente aos participantes previamente cadastrados.

4.1.3. A retirada da Mala da Operação estará condicionada à realização de **pré-cadastro previamente disponibilizado pela ACIA**.

4.1.4. A retirada será realizada pelo **responsável cadastrado, obrigatoriamente acompanhado da criança participante**, observadas as regras de organização e identificação estabelecidas pela ACIA.



Associação Comercial e Industrial de Alfenas
Rua José Dias Barroso, 53 Centro
aciacd1@aciaalfenas.com.br
www.aciaalfenas.com.br
Fone (35)3292-1733



4.2. A Operação Resgate

4.2.1. Ao receber sua Mala da Operação, a criança participante deverá iniciar sua missão: ajudar o palhaço a recuperar os objetos perdidos para que o grande espetáculo possa acontecer.

4.2.2. A Mala da Operação conterá o Guia da Operação, com a identificação das lojas participantes que deverão ser visitadas.

4.2.3. Não haverá ordem obrigatória de visitação. A criança poderá visitar as lojas participantes na sequência que considerar mais conveniente, acompanhada de seu responsável.

4.2.4. Em cada loja participante visitada, a criança receberá o adesivo correspondente ao objeto perdido pelo palhaço, devendo colá-lo no espaço indicado em sua Mala da Operação.

4.2.5. A quantidade, a identificação e os objetos que compõem a missão poderão ser definidos ou alterados pela ACIA conforme a logística de participação e a organização da campanha, sendo cada adesivo correspondente a um dos objetos perdidos pelo palhaço e disponibilizado pela respectiva loja participante, conforme previamente estabelecido pela ACIA.

4.2.6. A coleta dos adesivos nas lojas participantes poderá ser realizada das **9h do dia 26/09/2026 até as 15h do dia 02/10/2026**, respeitando os dias e horários de funcionamento de cada estabelecimento. **Importante:** Excepcionalmente no **sábado, 26/09/2026**, todas as empresas participantes, inclusive aquelas que normalmente não abrem aos sábados, estarão preparadas para realizar a entrega dos adesivos da Operação Resgate.

4.2.7. Para concluir a Operação Resgate, a criança deverá completar sua Mala da Operação com todos os adesivos correspondentes aos objetos perdidos, conforme indicado no Guia da Operação.

4.2.8. Após completar a Mala da Operação, o participante deverá apresentá-la à ACIA, dentro do prazo estabelecido, para validação e conclusão da missão.

4.2.9. O prazo final para conclusão da Operação Resgate e apresentação da Mala da Operação devidamente preenchida à ACIA será até as **15h do dia 02/10/2026**.

4.2.10. Após o encerramento do período destinado à visitação das lojas e à conclusão da Operação Resgate, será realizado o Espetáculo Circense da Campanha Dia das Crianças ACIA 2026, no dia **03/10/2026 (sábado)**, das **14h às 19h00**, no Ginásio do Clube SESI Alfenas, localizado na Rua João de Souza Sobrinho, nº 1191, Jardim Nova América, Alfenas/MG, CEP 37130-000.

5. PREMIAÇÃO

5.1. As crianças que concluírem a Operação Resgate, apresentando sua Mala da Operação devidamente preenchida com todos os adesivos correspondentes aos objetos perdidos e validada pela ACIA, receberão como benefício 01 (um) ingresso com validade para 02 (duas) pessoas, sendo 01 (uma) criança participante da campanha e 01 (um) acompanhante responsável, obrigatoriamente maior de 18 (dezoito) anos.

5.2. Os ingressos concedidos pela ACIA darão acesso ao Espetáculo Circense da Campanha Dia das Crianças ACIA 2026, que será realizado no dia 03/10/2026 (sábado), das 14h às 19h00, no Ginásio do Clube SESI Alfenas, localizado na Rua João de Souza Sobrinho, nº 1191, Jardim Nova América, Alfenas/MG, CEP 37130-000.

5.3. O ingresso será válido exclusivamente para o acesso conjunto da criança participante e de 01 (um) acompanhante responsável, maior de 18 (dezoito) anos, não sendo permitida sua utilização por outras pessoas ou para quantidade superior a 02 (duas) pessoas.

5.4. A quantidade de ingressos disponibilizados gratuitamente está limitada ao número de crianças participantes que concluírem a missão dentro das condições estabelecidas neste regulamento, respeitado o limite de 200 (duzentas) Malas da Operação disponibilizadas pela campanha.

5.5. Os demais ingressos para o espetáculo poderão ser disponibilizados por meio de bilheteria, em quantidade limitada, conforme condições, valores e disponibilidade definidos pela organização.

5.6. O benefício previsto neste regulamento é pessoal, intransferível, não poderá ser convertido em dinheiro, comercializado ou utilizado para finalidade diversa daquela prevista neste regulamento.



Associação Comercial e Industrial de Alfenas
Rua José Dias Barroso, 53 Centro
aciacd1@aciaalfenas.com.br
www.aciaalfenas.com.br
Fone (35)3292-1733



6. VALIDAÇÃO E PRAZOS

- 6.1. A validação da participação será realizada mediante apresentação da Mala da Operação devidamente preenchida, contendo todos os adesivos correspondentes aos objetos definidos pela ACIA para a campanha e indicados no Guia da Operação.
- 6.2. A Mala da Operação deverá ser apresentada à ACIA até as 15h do dia 02/10/2026, respeitado o prazo estabelecido para conclusão da missão.
- 6.3. A ausência de qualquer dos adesivos obrigatórios poderá impedir a validação da missão e, consequentemente, a concessão dos ingressos previstos neste regulamento.
- 6.4. Após a validação da Mala da Operação, o participante receberá as orientações necessárias para acesso ao espetáculo.
- 6.5. O descumprimento das regras ou dos prazos estabelecidos neste regulamento implicará a perda do direito ao benefício, sem qualquer compensação ou ressarcimento.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este regulamento ficará disponível no site oficial da ACIA: www.aciaalfenas.com.br.
- 7.2. A ACIA poderá alterar as disposições deste regulamento, inclusive quanto à dinâmica da campanha, à quantidade e identificação dos objetos da missão, aos prazos, horários, locais e demais condições operacionais, sempre que necessário para sua adequada execução, mediante divulgação prévia em seus canais oficiais de comunicação.
- 7.3. Eventuais alterações de datas, horários, locais ou condições operacionais da campanha serão comunicadas previamente pelos canais oficiais da ACIA.
- 7.4. A ACIA poderá, a qualquer tempo, realizar ajustes operacionais na campanha que não alterem sua essência nem prejudiquem os direitos dos participantes.
- 7.5. A participação na campanha implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste regulamento.
- 7.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela ACIA, observados os princípios da boa-fé, da razoabilidade e da finalidade da campanha.
- 7.7. Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste regulamento.